



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

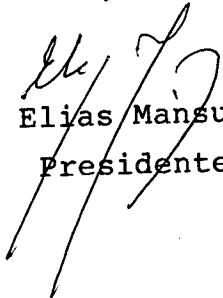
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2276
PROJETO DE LEI Nº 167/92

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominada de JOAQUIM PINTO DE CAMPOS, a Rua 19 do Conjunto Habitacional Jardim São Valentim, neste Município.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 25 de Novembro de 1992.


Elias Mansur
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

02/11

PROJETO DE LEI Nº 167/92

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominada de JOAQUIM PINTO DE CAMPOS, a Rua 19 do Conjunto Habitacional Jardim São Valentim, neste Município.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 19 de Novembro de 1992.

Edgar Saggioratto
Edgar Saggioratto
Vereador

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 24 de 11 de 1992

Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 24 de 11 de 1992

Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 24 de 11 de 1992

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

03/

J U S T I F I C A T I V A

JOAQUIM PINTO DE CAMPOS - (QUINZINHO PINTO) - Filho de João Pinto de Campos e Da. Luiza Maria de Jesus Campos, nascido aos 16 de dezembro de 1901 na zona rural, no bairro denominado "Roque ou Içarra", em Pirassununga, Estado de São Paulo, onde exerceu atividades ligadas a agropecuária. Casou-se em 05 de maio de 1928, com Da. Maria Thomaz de Godoy e deste casamento nasceram os seguintes filhos: Sinira de Campos Pombeiro, atualmente viúva do Sr. Bento Gomes Pombeiro; João Pinto de Campos, casado com Da. Henny Romanato de Campos, ambos falecidos em fevereiro de 1973; Oswaldo Pinto de Campos, advogado, casado com Da. Facunda Xavier Ferreira de Campos, irmã do saudoso Ivo Xavier Ferreira; Geni Pinto de Campos, solteira, e Abílio Pinto de Campos, advogado e funcionário aposentado do Banco do Brasil, casado com Da. Maria Sílvia Mourão Silva de Campos. Em decorrência de enfermidade de sua esposa, "Quinzinho", como era conhecido, transferiu sua residência para a cidade a fim de lhe dar maior assistência, sem contudo abandonar as lides rurais. Com o falecimento desta em fevereiro de 1940, estabeleceu-se como comerciante no ramo de "bar" - primeiro naquela localidade - na Avenida Newton Prado imediações da hoje conhecida Vila Militar, ali atuando até a década de 1950 aproximadamente. Após, retornou às atividades agrícolas e paralelamente à compra e venda de bovinos e imóveis. De sua união com Da. Maria Roque de Campos, nasceu Sebastião Carlos de Campos, advogado, casado com Da. Regina Célia do Valle Campos. Em 1960, em conjunto com os filhos João e Sebastião, estabeleceram-se no ramo de secos e molhados na esquina da Av. Newton Prado e Av. 6 de Agosto, no bairro Vila Nova, à época em grande desenvolvimento. Após alguns anos, alienou sua parte na sociedade, vindo estabelecer-se, novamente, no ramo de secos e molhados na Av. Newton Prado, esquina com a Rua Major João da Motta Cabral, Vila Bráz, onde atuou por mais alguns anos.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

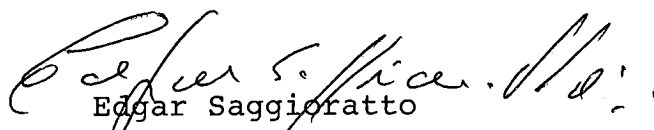
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

Com idade avançada, afastou-se das atividades comerciais dedicando-se somente à corretagem na venda de imóveis. Por complicações pós operatória, veio a falecer na Santa Casa de Ribeirão Preto (SP), com 77 anos de idade, sempre assistido por seus filhos. Foi sempre um exemplo de dinamismo e honradez e apaixonado pelo desenvolvimento de sua cidade da qual muito se orgulhava e defendia. Sempre imprimiu a seus filhos estas suas qualidades pessoais.

Amigo dos amigos, e conhecido por todos como Quinzinho Pinto, era alegre, brincalhão, respeitoso, não sendo demais consignar que este homem foi um dos primeiros corretores de imóveis na época de 1950, nada mais justo que designar a Rua 19 do Conjunto Habitacional Jardim São Valentim, com seu nome.

Sala das Sessões, 19 de Novembro de 1992.


Edgar Saggiolato
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

05
A

PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 167/92, de autoria do Vereador Edgar Saggioratto, que visa denominar de JOAQUIM PINTO DE CAMPOS, a Rua 19 do Conjunto Habitacional Jardim São Valentim, neste Município, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 24/NOVEMBRO/1992.

Rubens Santos Costa
Presidente

Hamilton Campolina
Relator

Geraldo Sebastião Pavão
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.371/92 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominada de JOAQUIM PINTO DE CAMPOS, a Rua 19 do Conjunto Habitacional Jardim São Valentim, neste Município.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 30 de novembro de 1.992.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

- MARIA CÉLIA ZERO -

Assistente de Administração.

dor/.-